

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2013

ACTA Nº19/2013

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve presente na reunião, a Srª Vereadora, Drª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, por se encontrar ausente do país, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99 na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de setembro de dois mil e treze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Engº Nuno Lopes, por não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-19/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 187 de 01/10/2013, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	347.033,45 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	451,85 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	783,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	337.945,92 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	26.683,44 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	22.928,27 €

2013.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	5.308,06 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	40.344,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	17.875,70 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	517,93 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.385.371,88 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.355.240,24 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	30.131,64 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.385.371,88 €

OBRAS

CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA Nº 47/2011 – VICENTE MIGUEL CORREIA BATISTA

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o processo em epígrafe com o comprovativo de admissão de comunicação prévia nº 47/2011, encontra-se caducado nos termos do disposto na alínea d) do nº 3 do artº 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março, pelo facto das obras não serem concluídas no prazo fixado na licença. -----

Nos termos do nº 5 do mesmo artº do diploma acima referido, a caducidade referida é declarada pela Exmª Câmara Municipal, com audiência prévia do requerente. -----

Mais se informa que, de acordo com a informação prestada pela fiscalização, a obra não se encontra concluída dentro do prazo estipulado, portanto em desconformidade com as condições da admissão da comunicação prévia, pelo que, é punível como contra-ordenação, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, nos termos da alínea b) do artº 98 do diploma acima indicado. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo.

2013.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 13/2009 – GRAÇA SANTOS, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, LDA -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o processo em epígrafe com o alvará de licença de construção nº 17/2011, encontra-se caducado nos termos do disposto na alínea d) do nº 3 do artº 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março, pelo facto das obras não serem concluídas no prazo fixado na licença. -----

Nos termos do nº 5 do mesmo artº do diploma acima referido, a caducidade referida é declarada pela Exmª Câmara Municipal, com audiência prévia da requerente. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo.

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – CASA DO GOVERNADOR – MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 00653/290895 e inscrito na matriz predial urbana com o nº658, sito em Marvão, Freguesia de Stª Maria de Marvão, propriedade deste município, com uma área de 231.50m2, dos quais 178.22m2 são área coberta, e 53.28m2 são área descoberta, está em condições de vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

A divisão do referido prédio em propriedade horizontal, reúne condições de aprovação em virtude do mesmo ser composto por frações autónomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, nos termos do artº 1415 do Código Civil, que assim se identificam: -----

A Fração A: -----

Corresponde ao Rés-do-chão e ainda a uma parte do 1º Andar, composto no Rés-do-chão por Balcão de Atendimento, Escritório, duas instalações sanitárias e dois compartimentos para arrumos; e no 1º Andar por um compartimento para Arquivo. -----

Esta Fração na saída para a Rua do Espírito Santo, tem o nº 6A e na Saída para a Travessa do Chabouco, tem o nº 3. -----

Esta fração destina-se a serviços, estando aí instaladas as instalações da Caixa Geral de Depósitos de Marvão. -----

Tem uma área coberta de 153.42m2, e uma área total de construção de 188.58m2. -----

A fração A corresponde a uma permissão de 549,4% do valor global do prédio. -----

A Fração B: -----

Corresponde ao 1º Andar, composto por sala, cozinha, duas instalações sanitárias e três quartos. Tem um terraço e uma arrecadação. -----

Esta Fração tem saída para a via pública na Travessa do Chabouco com o nº1. -----

A Fração destina-se a habitação e tem uma tipologia de T3. -----

Tem uma área coberta de 143.59m2 e uma área total de construção de 154.64m2. Tem uma superfície descoberta de 53.28m2. -----

A Fração B corresponde a uma permissão de 450,6% do valor global do prédio. -----

São partes comuns às frações A e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infraestruturas hidráulicas, elétricas e telecomunicações que não estejam afetadas a cada fração autónoma. -----

À consideração superior.” -----

2013.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão solicitada. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

21ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 72/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

20ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 73/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2013 – RELATÓRIO FINAL -----

Foi presente o Relatório Final do processo disciplinar nº 01/2013, contra a funcionária Rosa Maria Carrilho Gaspar Andrade, com a categoria de assistente operacional. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 74/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Pelo Sr. Presidente foi posto à votação o Relatório apresentado, que após votação secreta, obteve o seguinte resultado: 4 votos contra a aplicação da pena e 0 votos a favor. -----

O executivo municipal procedeu de seguida à análise dos factos e chegou ao consenso de aplicar à trabalhadora Rosa Maria Carrilho Gaspar Andrade, a pena de suspensão pelo prazo de 240 dias, atendendo à alínea l) do artigo 17.º do E.D. - Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, considerando que arguida nega os factos que lhe são imputados. A presente pena tem enquadramento legal na alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º, n.ºs 3 e 4 do art.º 10.º do E.D., considerando-se violados os deveres gerais de prossecução do interesse público, de isenção, de imparcialidade, de zelo e de lealdade, nos termos do n.º 1, das al., a), b), c), e) e g), do n.º 2 e n.ºs 3, 4, 5, 7 e 9 do art.º 3 do citado Estatuto Disciplinar. A trabalhadora deverá ser notificada da pena, cujos seus efeitos devem ter início no dia 14-10-2013. -----

2013.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSÍDIO – SOCIEDADE BENEFICÊNCIA, INSTRUÇÃO E RECREIO DA PORTAGEM -----

Foi presente um pedido de subsídio para a festa que a Sociedade organizou na Portagem, nos dias 13, 14 e 15 de setembro, submetido á comissão de análise, que se pronunciou da seguinte forma: -----

“A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de setembro de 2013, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Victor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Sociedade de Beneficência, Instrução e Recreativa da Portagem**

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação**

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido não foi apresentado qualquer comprovativo de despesa. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 270,00€, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa. -----

MOTO CLUBE DE MARVÃO – PEDIDO DE AUMENTO DO APOIO CONCEDIDO PELA COLABORAÇÃO NO “AL MOSSASSA” -----

O Moto Clube de Marvão tem vindo desde há sete anos a cooperar com o município na organização da segurança e gestão das entradas no festival islâmico Al Mossassa, recebendo do município um subsídio correspondente a 15% do valor total das entradas cobradas nesses dias. -----

Devido à atual situação do país e em virtude não possuírem outra fonte de receita, solicitam que seja aumentado o valor da comparticipação pela cobrança das entradas, passando de 15% para 25%. -----

2013.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o pedido e atribuir ao Moto Clube de Marvão 25% do valor das entradas cobradas no “Al Mossassa” – 2013. -----

SINDICATO DOS PROFESSORES DA ZONA SUL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício nº 64, datado de 16 de setembro de 2013, a solicitar a cedência do auditório da Casa da Cultura de Marvão, para dia 16 de novembro, para a realização dos Encontros Pedagógicos sobre educação ambiental. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o auditório. -----

INFORMAÇÃO SOCIAL PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÕES A CRIANÇAS CARENCIADAS -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Técnica Superior de Ação Social. ----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 75/13) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente agradeceu especialmente ao Sr. Engº Nuno Lopes, à Drª Madalena Tavares e seu substituto, Sr. Alexandre Almeida e restante vereação e manifestou a sua satisfação pelo trabalho que realizaram na Câmara Municipal e pela forma como o mesmo decorreu, evitando conflitos e procurando consensos. Uma nota especial para o Sr. Engº Nuno Lopes pela sua competência, empenho e dedicação à causa municipal e pública. -----

O Sr. Engº Nuno agradeceu as palavras do Sr. Presidente. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes proferiu as seguintes palavras: *“Porque hoje é a última vez que participo nas reuniões de câmara, na qualidade de vereador do Partido Socialista, quero desejar, a bem do concelho de Marvão, um bom trabalho a todo o executivo eleito no passado dia 29 de setembro. Desejo igualmente que o novo vereador eleito pelo Partido Socialista consiga fazer um trabalho igual ou melhor ao que eu fiz ao longo destes quatro anos. Estarei disponível para continuar a colaborar no que for necessário e sempre que o executivo camarário entenda que o meu contributo pode representar uma mais valia para o desenvolvimento do concelho de Marvão.” -----*

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que a inauguração da “Al Mossassa” irá ocorrer no dia 4 do corrente às 17 horas com a presença da Srª Vereadora da Cultura de Badajoz, a Drª Margarida Martins e o Sr. Presidente do Turismo de Marrocos. -----

Os Srs. Vereadores, Dr. José Manuel Pires e Engº Luis Vitorino agradeceram ao executivo durante este mandato a forma fácil e disponível com que se conseguiu na maior parte dos casos os consensos necessários para que a governação neste mandato tenha sido bem-sucedida. -----

2013.10.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 12 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2013.10.02